

matrícula

61855

ficha

01

Guarujá, 28 de janeiro

de 19 88

IMÓVEL: Área de terras, designada como GLEBA A-06, desmembrada de área maior denominada "Área A-01", situada no Sítio Grande, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: Inicia no ponto denominado G, localizado sobre o alinhamento de muro da Avenida dos Caiçaras; desse ponto segue com o azimute de 173º30'00", acompanhando o mesmo alinhamento de muro, pela distância de 58,86 metros até atingir o ponto H; desse ponto, deflete a direita e segue com o azimute de 99º08'18" pela distância de 110,00 metros até atingir o ponto I; desse ponto, deflete a esquerda e segue com o azimute de 44º57'25" pela distância de 110,00 metros até atingir o ponto J; desse ponto deflete à direita e segue com o azimute de 80º30'53" pela distância de 82,50 metros até atingir o ponto K, desse ponto deflete à direita e segue com o azimute de 164º20'19" pela distância de 174,00 metros até atingir o ponto L; desse ponto deflete à direita e segue com o azimute de 276º30'00" pela distância de 310,00 metros até atingir o ponto G inicial da descrição contando este perímetro com 29.335,615 metros quadrados e confrontando do ponto H ao L com o remanescente da Gleba A-1; do ponto L ao G com a Gleba B, e do ponto G ao H com a Avenida dos Caiçaras.

PROPRIETÁRIA: VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, com sede em Guarujá-SP, a Rua Santo Amaro nº 134, conjunto 301, inscrita no CGC/MF sob nº 51.683.654/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 na matrícula nº 29.304 e matrícula nº 60.936, deste Cartório.

Escrevente autorizado: *[Assinatura]*

Av.1

28 de janeiro de 1988

O imóvel acima descrito possui a atual descrição em virtude de desmembramento averbado sob nº 02 na matrícula nº 60.936 deste Cartório, a requerimento da proprietária acima qualificada, em 11 de dezembro de 1987. Averbado por *[Assinatura]* escrevente autorizado.

JG

R.02

24 de janeiro de 1990

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP., aos 07 de janeiro de 1991, assinado pelo M.N. Juiz de Direito Luiz Alberto Cockell, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, contra VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, (processo número 620/87), procedo ao registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula. Tendo como depositário do bem: Villaverde Empreendimentos Imobiliários S/A LTDA. (valor da causa - Cz\$55,82). Registrado por *[Assinatura]* Escrevente autorizado.-

ks

R.03

14 de novembro de 1991

Por escritura de 27 de setembro de 1991, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 739, fls. 30vº, VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA., com sede em São Paulo, Guarujá, à Rua Santo Amaro nº 134, conjunto 301, inscrita no CGC/MF. sob número 51.683.654/0001-06, COMPROMETEU-SE a VENDER o imóvel objeto desta matrícula, a NOVA BARCELONA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede/

continua no verso...

matrícula

61855

ficha

01

verso

em São Paulo, Capital, à Rua República do Iraque nº 1.042, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.865.518/0001-66, pelo preço de Cr\$2.040.194.230,10, a ser pago na forma -- constante do título e demais obrigações. (valor venal-1991/terreno atualizado: -- Cr\$200.349.400,32.). Registrado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado: *[assinatura]* wfs

R.04

14 de novembro de 1991

Por requerimento datado de 14 de outubro de 1991, da NOVA BARCELONA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua República do Iraque, nº 1042, Campo Belo, Travessa Vieira de Moraes, inscrita no CGC/MF. sob número... 50.865.518/0001-66, acompanhado do memorial e demais documentos exigidos pelo Artigo 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e demais regulamentações fica registrada a INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do empreendimento imobiliário denominado " CONDOMÍNIO PLAZA D' ASTÚRIAS ", a ser implantado sobre o terreno objeto desta matrícula, consoante projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, -- através do processo nº 08.719/42.867/91, alvará nº 0357/91, em data de 31 de julho de 1991. O Empreendimento será constituído de 10 (dez) Blocos identificados no projeto aprovado pelas Letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" os quais denominar-se-ão, respectivamente, como EDIFÍCIOS YUPPIE, VINCON, SALEROSSA, RENOVAR, ESPARTACO, ANDALUZIA, IMPERADOR, ALBATROZ, CASTELLA e VIGO. Cada Bloco terá 13 (treze) pavimentos, sendo sub-solo, andar térreo, 10 (dez) pavimentos tipo, 01 (um) pavimento de Cobertura e ático, dividindo-se o empreendimento todo, em -- 02 (duas) partes distintas, a saber: 1) PARTES COMUNS: Serão coisas de uso e propriedade comuns do Condomínio Plaza D'Astúrias, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, todas aquelas elencadas no Artigo 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e em especial as seguintes: o terreno onde se assentará o empreendimento, as fundações e alicerces, as vigas e colunas de sustentação, as paredes externas dos Blocos, as redes de água, luz e esgoto, as vias de acesso aos Blocos, a guarita, a Quadra Poliesportiva, as piscinas, o bar, o mirante, a loja de conveniências, as caixas d'água, as escadarias, as -- rampas para autos, os elevadores, (panorâmicos) e respectivos poços, os halls sociais, as salas de estar, os vestiários, os compartimentos de medidores, as floreiras, os dutos, os poços de iluminação e ventilação, a garagem coletiva com capacidade para abrigar 90 (noventa) veículos (cada bloco), em lugares individuais e indeterminados, as casas de máquinas dos elevadores, enfim, tudo o que por sua própria natureza ou função possa servir de uso comum ao condomínio, inclusive os lavapés e os compartimentos para correspondência. 2) PARTES EXCLUSIVAS: Serão partes de propriedade exclusiva de cada condômino do Condomínio Plaza D'Astúrias, cada uma das unidades designadas como APARTAMENTOS TIPO nºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, e APARTAMENTOS DE COBERTURA Nºs. -- 111, 112, 113 e 114, localizados, respectivamente, do 1º andar ou 3º pavimento, ao 10º andar ou 12º pavimento (Apartamentos tipo) e no 11º andar ou 13º pavimento-cobertura (apartamentos de cobertura) em cada bloco. As 840 (oitocentas e quarenta) unidades autônomas designadas como "apartamentos", (oitenta e quatro em cada bloco), terão as seguintes áreas e fração ideal de terreno e das demais partes comuns do condomínio: Apartamentos tipo de finais "1", "2", "7" e "8": Área útil ou privativa de 81,380ms²., Área comum de 69,015ms²., Área total Construída de 150,395ms², fração ideal de 0,13235%. Apartamentos tipo de finais "3", "4", "5" e "6": Área -- útil de 59,140ms²., Área comum de 57,023ms²., Área total Construída de 116,163ms², fração ideal de 0,10010%. Apartamentos de Cobertura de finais "2" e "4": Área u--

continua na ficha 02...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

61.855

ficha

02

Guarujá, 14 de novembro

de 1991

til de 140,520ms2., Área comum de 106,832ms2., Área Total Construída de 247,352ms2 fração ideal de 0,18080%. Apartamentos de Cobertura de finais "1" e "3": Área útil de 140,520ms2., área comum de 102,891ms2., área total construída de 243,411ms2., - fração ideal de 0,17020%. DA GARAGEM: Da declaração a que se refere a alínea "p", do Artigo 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, constou que cada um dos blocos do condomínio Plaza D'Astúrias terá garagem coletiva, considerada área comum do condomínio, com capacidade para abrigar 90 (noventa) automóveis de passeio em igual número de vagas, sendo 48 (quarenta e oito) vagas no sub-solo e 42 (quarenta e duas) vagas no andar térreo, todas individuais e indeterminadas, correspondendo 01 (uma) vaga para cada Apartamento tipo, 02 (duas) vagas para cada Apartamento de Cobertura, ficando as 02 (duas) vagas restantes de cada bloco de uso comum do condomínio, cuja utilização será definida em Assembleia, sendo o estacionamento dos veículos sujeito ao auxílio de manobristas. Custo Global da Obra: Cr\$16.823.455.194,00. Valor venal-1991/terreno atualizado: Cr\$200.349.400,32. Registrado por: Escrevente autorizado. wfs

Av.05

16 de abril de 1996

Conforme Mandado Judicial expedido pela Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP., em 08 de abril de 1996, passado nos autos de Execução Fiscal (processo No. 620/87), movida por FAZENDA MUNICIPAL DE GUARUJÁ contra VILLA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., todos já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando que fica cancelada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do registro No. 02 nesta matrícula.- Averbado por Escrevente.

JR

Av.06

09 de maio de 1996

Por Escritura de 27 de setembro de 1991, do 1o. Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 739, fls. 30vo., foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob no. 1-0023-033-000, conforme faz prova a Certidão no. 596/96, expedida pela referida prefeitura, em data de 07 de maio de 1996. Averbado por: Escrevente.

wfs

R.07

09 de maio de 1996

Por Escritura de 27 de setembro de 1991, do 1o. Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 739, fls. 30vo., a NOVA BARCELONA

continua no verso

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, COMPROMETEU-SE A TRANSFERIR, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, uma fração ideal de 18,31835% do terreno objeto desta matrícula, a VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, fração ideal essa corresponderá as seguintes unidades autônomas integrantes do CONDOMÍNIO PLAZA D'ASTÓRIAS: Apartamentos "tipo", a saber: BLOCO "A" - Edifício YUPPIE: Apartamentos nos. 28, 38, 35, 47, 44, 52, 64, 76, 72, 81, 94, 106; BLOCO "B" - Edifício VINCON: Apartamentos nos. 12, 47, 44, 58, 55, 53, 62, 63, 72, 77, 75, 83, 92, 96, 108, 103; BLOCO "C": Edifício SALEROSSA - Apartamentos nos. 15, 12, 21, 35, 32, 43, 54, 52, 67, 75, 88, 83, 92, 102, 105; BLOCO "D": Edifício RENOVAR - Apartamentos nos. 14, 26, 27, 32, 57, 53, 66, 78, 74, 85, 82, 92, 93, 106, 102; BLOCO "E": Edifício ESPARTACO - Apartamentos nos. 14, 17, 23, 21, 32, 41, 64, 62, 74, 85, 81, 92, 96, 105, 102; BLOCO "F": Edifício ANDALUZIA - Apartamentos nos. 17, 16, 28, 24, 38, 35, 47, 44, 52, 64, 76, 72, 81, 94, 106; BLOCO "G": Edifício IMPERADOR - Apartamentos nos. 12, 47, 44, 58, 55, 53, 62, 63, 72, 75, 77, 83, 92, 96, 108, 103; BLOCO "H": Edifício ALBATROZ - Apartamentos nos. 15, 12, 21, 35, 32, 43, 54, 52, 67, 75, 88, 83, 92, 102, 105; BLOCO "I": Edifício CASTELLA - Apartamentos nos. 14, 26, 27, 32, 57, 53, 66, 78, 74, 85, 82, 93, 92, 106 e 102; BLOCO "J": Edifício VIGO - Apartamentos nos. 14, 17, 23, 21, 32, 41, 64, 62, 74, 85, 81, 92, 96, 105, 102, correspondendo à cada um, 01 (uma) vaga na garagem coletiva, com uso de manobrista. Apartamentos de Cobertura: BLOCO "H": Edifício ALBATROZ - Apartamento de Cobertura no. 112; BLOCO "A": Edifício YUPPIE - Apartamento de Cobertura no. 112; BLOCO "J": Edifício VIGO - Apartamento de Cobertura no. 114; BLOCO "E": Edifício ESPARTACO - Apartamento de Cobertura no. 114; BLOCO "G": Edifício IMPERADOR - Apartamento de Cobertura no. 112; BLOCO "C": Edifício SALEROSSA - Apartamento de Cobertura no. 112, correspondendo à cada um, 02 (duas) vagas na garagem coletiva, com uso de manobrista, unidades essas com as áreas e frações ideais de terreno constantes do Registro no. 04 desta matrícula, pelo valor de Cr\$2.040.194.230,10, tudo na forma e

continua na ficha 03

Matrícula

Ficha

61.855

03

Guarujá, 09 de maio de 1996

demais condições constantes do título. (valor venal-
1996/proporcional: R\$199.985,25 Registrado por:
Escrevente.

wfs

R.08

09 de maio de 1996

Por Escritura de 03 de maio de 1996, do 1o. Cartório de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, livro 435, fls. 112, a VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, Deu a Área de Terras objeto desta matrícula, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, ao BANCO GENERAL MOTORS S.A., com sede na Avenida Indianópolis no. 3.096, São Paulo, Capital, inscrito no CGC/MF. sob no. 17.352.667/0001-56; GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede em São Caetano do Sul-SP., à Avenida Goiás no. 1.805, CGC/MF. no. 96.612.718/0001-08 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com sede em São Caetano do Sul-SP., à Avenida Goiás no. 1805, CGC/MF. no. 59.275.792/0001-50, para garantia da dívida de R\$3.901.696,82, tendo como devedora a DUARTE, CHAVES & CIA. LTDA., com sede na Avenida Adolfo Pinheiro no. 770, São Paulo, Capital, CGC/MF. no. 53.446.936/0001-07. A dívida decorre dos contratos celebrados: a) de Abertura de Crédito em Conta Corrente, re-ratificado em 30 de março de 1996, para o valor de R\$3.220.209,72; b) de Abertura de Crédito Rotativo para Aquisição de Peças e Acessórios, re-ratificado em 06 de outubro de 1995, para o valor de R\$681.487,10 e os eventuais termos de Re-ratificação e Aditamentos que forem pactuados futuramente, bem como quaisquer Contratos para Financiamento de Capital de Giro, de Repasse de Empréstimo Externo para Financiamento de Capital de Giro e/ou quaisquer outros Contratos de Financiamento ou de Abertura de Crédito para Financiamento, já celebrados ou a celebrar, entre o primeiro credor, Banco General Motors S/A e Duarte, Chaves & Cia Ltda., já referida; da segunda credora, GM Factoring - Sociedade de Fomento Comercial Ltda., pelas aquisições já realizadas de faturamentos, representados por cessões de crédito ou endosso de duplicatas sacadas contra a avalizada, relativas à venda de

continua no verso

Matrícula

61.855

Ficha

03

Verso

produtos à avalizada, efetuadas pela credora, General Motors do Brasil Ltda., ou por empresas por esta credenciadas ou indicadas, bem como pelas futuras aquisições do mesmo gênero, sem qualquer limitação; e da terceira credora, General Motors do Brasil Ltda., pelos débitos vencidos ou vincendos, em razão de transações mercantis diversas e/ou compra de mercadorias já realizadas, bem como pelas presentes e futuras operações do mesmo gênero, cujos débitos serão pagos nos vencimentos constantes dos respectivos títulos de crédito e/ou solicitações de pagamentos. O termo final da hipoteca, dar-se-á vinte e nove (29) anos após o presente registro, ou em período de tempo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados efetivamente todos os débitos e responsabilidades da avalizada perante os credores segundo as condições acima estipuladas, tudo na forma e demais condições do título. Nos valor da hipoteca acima, acham-se incluídos os imóveis objetos das matrículas nos. 60.937, 60.939, 60.940 e 61.854 e a Caução de Direitos objeto da Averbação no 09 desta matrícula.

Registrado por:

Escrevente.

wfs

Av.09

09 de maio de 1996

Pela mesma Escritura de 03 de maio de 1996, do 1o. Cartório de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, livro 435, fls. 112, acima mencionada, VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, Deu em CAUÇÃO ao BANCO GENERAL MOTORS S.A.; GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA. e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., já qualificados, todos os seus direitos decorrentes da Promessa de Dação em Pagamento registrada sob no. 07 nesta matrícula, pelo valor de R\$3.901.696,82, incluído a hipoteca registrada sob no. 08 acima e o valor da hipoteca dos imóveis objetos das matrículas nos. 60.937, 60.939, 60.940 e 61.854.

Averbado por:

Escrevente.

wfs

continua na ficha 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

61.855

04

Guarujá, 30 de

Outubro

de 19 97

R. 10

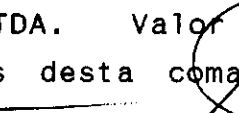
30 de Outubro de 1997

Por determinação constante do Mandado Judicial, expedido aos 08 de setembro de 1997, pelo Juízo de Direito da 3a. Vara e Cartório do 3o. Ofício Judicial da comarca de Guarujá-SP, dos autos da Carta Precatória no. 428/96, extraída dos autos da Ação Ordinária, processo no. 2383/89, em curso na 1a. Vara Cível Central de São Paulo-SP, que JOSE PINTO VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, CREA no. 10.891-D, e CPF/MF no. 155.028.726-53, residente e domiciliado na Rua Comendador Martins no. 140, em Santos-SP, move contra NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua República do Iraque no. 1042, inscrita no CGC/MF sob no. 50.865.518/0001-66, procedo ao registro da PENHORA que recai sobre os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra, objeto do R.03, desta matrícula. Valor da causa: R\$12.340,00. Foi nomeado como depositário do bem penhorado o Sr. Edegar Renato do Nascimento, Creci 36.594, residente a Av. Afonso Pena no. 206, apto. 61, em Guarujá-SP. Registrado por  escrevente.

JP

R. 11

02 de setembro de 1999

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido aos 22 de abril de 1999, e aditado em 25 de agosto de 1999, pelo Juízo de Direito da 28a. Vara Cível e Cartório do 28o. Ofício Cível da comarca de São Paulo, Capital, passado nos autos da Ação de Execução Extrajudicial, processo 2951/97, que o BANCO GENERAL MOTORS S/A (BGM) inscrito no CGC/MF sob no. 17.352.667/0001-56, com sede na Avenida Indianópolis no. 3096, São Paulo, Capital, promove contra VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CGC/MF no. 51.683.654/0001-56, com sede na Rua Santo Amaro no. 134, conj. 301, Guarujá-SP, fica registrada a PENHORA que recai sobre os direitos decorrentes da promessa de dação em pagamento, objeto do R. 07 retro, tendo sido nomeado depositário do bem a VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Valor da causa R\$5.673.739,39. (incluído outros imóveis desta comarca). (valor venal/99/ R\$1.279.619,30). Registrado por  escrevente.

JP

continua no verso

Matrícula

61.855

Ficha

04
Verso

Av. 12

30 de julho de 2001

Por requerimento datado de 10 de julho de 2001, a **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, requereu a presente averbação, para ficar constando a introdução do sistema "**time sharing ou tempo compartilhado**" no Condomínio Plaza D'Astúrias, de forma que cada unidade condominial destinada a venda será subdividida em 52 cotas ou frações ou 1/52, correspondendo cada cota ao período de utilização de uma semana por ano, não cumulativo, tendo sido apresentada o novo regulamento interno ou convenção regulamentadora que disciplinará sobre os direitos, deveres, administração, forma de utilização e outros itens de relacionamento entre os condôminos, que fica arquivada junto ao processo de incorporação.

Averbado por:

Wanderley Américo da Freitas
Escrivão Substituto

waf

R.13

14 de fevereiro de 2003

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido aos 11 de junho de 2001, aditado em 25 de setembro de 2002, pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício Cível da Comarca de Guarujá-SP, extraído dos autos da Ação Ordinária (Proc. nº 200/94), que **ROGERIO COSTA**, brasileiro, solteiro, professor, RG. nº 10.981.646-SSP/SP, CPF/MF nº 971.644.108-87; e **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, professora, RG. nº 13.592.935-SSP/SP, residentes na Rua Benjamin Constant nº 362, apto. 24, em Guarujá-SP, movem contra **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo-

continua na ficha 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

61.855

Ficha

05

Guarujá, 14 de fevereiro de 2003

SP., na Rua República do Iraque nº 1.042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.865.518/0001-66, fica registrada a **PENHORA** que recai sobre os direitos e obrigações da parte ideal de 81,68165% do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário, a própria executada na pessoa de seu representante Edgar Renato do Nascimento, residente na Rua Marcolina da Conceição No. 04, Santos-SP. (Valor da causa - CR\$10.000,00, em abril/1993).

Registrado por

Wanderley Americo de Freitas
Escrevente Substituto

Jr

R.14

21 de julho de 2004

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido aos 28 de abril de 2003, aditado em 08 de março de 2004 e em 24 de junho de 2004, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos-SP, extraído dos autos da Ação de Devolução de Quantias Pagas (procedimento ordinário) - (Proc. nº 655/00), que **DORIVAL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, RG. nº 25.233.916-2-SSP/SP, CPF/MF nº 068.919.137-56 e sua esposa **SANDRA LUZIA MARTINS DOS PASSOS SILVA**, brasileira, casada, comerciária, RG. nº 36.055.690-5, CPF/MF nº 262.978.708-70, ambos residentes e domiciliados na Avenida Almirante Barroso nº 99, em Guarujá-SP, movem contra **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.865.518/0001-66, fica registrada a **PENHORA** que recai sobre os direitos e obrigações da parte ideal de 81,68165% do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário, a própria executada na pessoa de seu representante Edgar

continua no verso

Matrícula

61.855

Ficha

05

Verso

Renato do Nascimento, residente na Rua Marcolina da Conceição No. 04, Santos-SP. (Valor da causa - R\$31.171,47, em agosto/2002).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escritor Substituto

Jr

R.15

22 de junho de 2006

Conforme Certidão expedida aos 04 de maio de 2005, pelo Diretor de Serviço da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP., aditada aos 18 de maio de 2006, extraída dos autos do processo nº 721/99 da Ação Ordinária que **SÉRGIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 19.757.890, CPF/MF. nº 087.832.308-23 e **IVANIZE DOS SANTOS VIVAS RODRIGUES**, brasileira, casada, professora, RG. nº 24.957.531-0, CPF/MF. nº 253.949.958-93, ambos residentes na Rua Gonçalves Ledo nº 49, apto. 23, Santos-SP., move em face de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, e outros, fica registrada a **PENHORA** que recai sobre os direitos e obrigações referentes a fração ideal de terreno de 0,1001% que corresponderá ao Apartamento nº 73 do Edifício **VINCEN**, Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO **PLAZA D'ASTÚRIAS**, sendo nomeado como depositário o Sr. **ANTONIO SILVA LIRIO**, RG. nº 19.294.127. Valor da Causa: **R\$42.600,00**.

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.16

18 de fevereiro de 2010

Conforme Certidão expedida aos 22 de outubro de 2009, pelo Diretor de Serviço da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos do processo nº 721/99, a Ação Ordinária que **SÉRGIO PINHEIRO RODRIGUES** e **IVANIZE DOS SANTOS VIVAS RODRIGUES**, já

(continua na ficha 06)

Matrícula

61.855

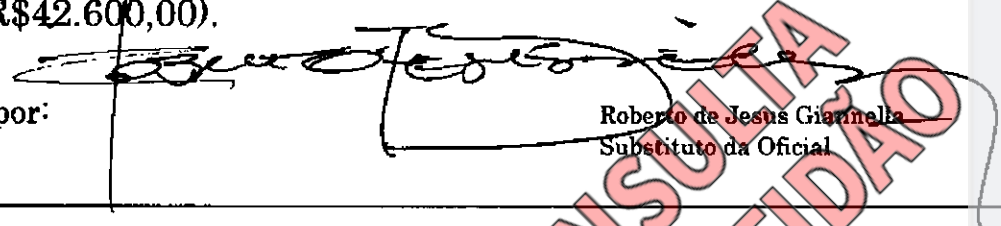
Ficha

06

Guarujá, 18 de fevereiro de 2010

qualificados, movem em face de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, e outros, fica averbada a **PENHORA** que recai sobre os direitos e obrigações referentes a fração ideal de 0,90090% que corresponderá aos Apartamentos n°s 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26 e 33 do Edifício Vincon, Bloco B, integrante do **CONDOMÍNIO PLAZA D'ASTÚRIAS**, (valor da causa – R\$42.600,00).

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

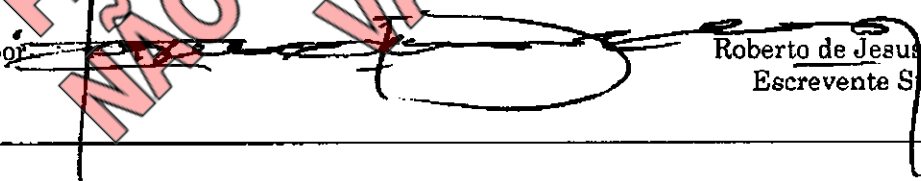
jjs

AV.17

30 de maio de 2017

Penhora - Conforme certidão datada de 10 de janeiro de 2017, expedida pela 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo n° 0026201-89.2001, tendo como exequente: **JOAQUIM CARLOS DIAS DA SILVA**, CPF/MF n° 027.566.428-78, e como executada: **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, fica averbada a **penhora** que recai sobre os direitos e obrigações da parte ideal de 81,68165% do imóvel desta matrícula, que corresponderão as futuras unidades do empreendimento, com exclusão daquelas objeto do R.7 supra. Valor da causa - R\$384.661,90. [Prenotação n° 377.749 de 25/05/2017]

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Escrevente Substituto

jjs

AV.18

22 de agosto de 2017

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara e Cartório do 10ª. Ofício Cível da comarca de Santos-SP, em 27 de julho de 2017, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n° 1005914-60.2001.8.26.0562, requerida por **VALTER LUIZ DA SILVA**, CPF/MF n° 011.331.498-12 e **CANDIDA MARIA NETA**, CPF/MF n° 012.984.988-05, contra **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

continua no verso

Matrícula

61.855

Ficha

06

Verso

LTDA – ME, CNPJ nº 50.865.518/0001-66, fica averbada a **penhora** que recai sobre os direitos e obrigações da parte ideal de 81,68165% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$42.600,00. [Prenotação nº 380.160, de 28/07/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp

AV.19

1 de outubro de 2018

Penhora. Conforme Mandado nº 496/2018, expedido pelo Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, em 12 de setembro de 2018, Processo nº 02079005119945020302, em que comparecem como **Exequente**: ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 545.597.158-15), e **Executada**: NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 50.865.518/0001-66), fica averbada a **penhora** que recai sobre os direitos decorrentes do compromisso de uma parte ideal de 81,68165% objeto do R.3 do imóvel desta matrícula. Valor da execução: R\$28.545,51 (atualizado até 1/5/2018). [Prenotação nº 394.470 de 25/9/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

mfs

AV.20

03 de dezembro de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida por 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP, em 19/11/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1000056622000, requerida por SILVIO ARAUJO DE ALCANTARA, CPF/MF nº 025.524.528-92, e ROSILENE PAULINO DE ALCANTARA, CPF/MF nº 041.707.038-12, contra NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.865.518/0001-66, fica averbada a **penhora** que recai sobre os direitos decorrentes da R.3 retro. Valor da causa: R\$156.807,15. Nome do fiel depositário: NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. [Prenotação nº 421.271 de 23/11/2020]. Selo digital nº 1204693E1BM000153535XA20B.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua na ficha 07)

Matricula

61.855

Ficha

07

Guarujá, 28 de

maio

de 2021

AV.21. Protocolo nº 429.467 de 13 de maio de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202105.1216.01625675-IA-021 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00351002019945020301 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, já qualificada. CGI nº **901222** de 13 de maio de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331FX000201335LA213.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.22. Protocolo nº 436.353 de 28 de setembro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202109.2718.01837027-IA-980, datado de 28 de setembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00323007220015020301, requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada. CGI nº **1018564** de 28 de setembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 20 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331WX000238268EC21N.

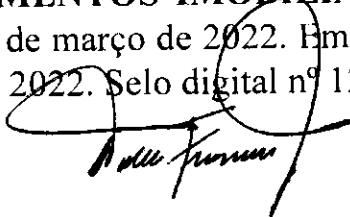
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.23. Protocolo nº 443.738 de 08 de março de 2022. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202203.0710.02038374-IA-740, datado de 08 de março de 2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00124004020005020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, já qualificada. CGI nº **1120202** de 08 de março de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 16 de março de 2022. Selo digital nº 120469331OF000277789HK22E.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua no verso)

Matrícula

61.855

Ficha

07

Verso

R.24. Protocolo nº 444.775 de 29 de março de 2022. **Levantamento de Penhora.** Nos termos do mandado originário dos autos de processo nº 0009699-18.1999.8.26.0562 da ação de Cumprimento de Sentença movida por Sergio Pinheiro Rodrigues em face de Incorporadora e Construtora Nova Barcelona Empreendimentos Imobiliários Ltda., procedo à presente averbação para constar o levantamento da penhora inscrita sob nºs (15) que corresponde a fração ideal de 0,1001% referente ao apartamento nº 73 do Edifício Vincon e (AV.16) que corresponde a fração ideal de 0,90090% referente aos apartamentos 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26 e 33 do Edifício Vincon, nesta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 13 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331HY000295406TH22N.

Registrado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.25. Protocolo nº 445.246 de 08 de abril de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.0715.02090090-1A-909 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 02079005419945020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, já qualificada. **CGI nº 1146955** de 08 de abril de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331VN000299263SQ22R.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.26. Protocolo nº 446.080 de 02 de maio de 2022. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP, aos 29 de abril de 2022, nos autos de processo nº 0000361-43.1994.8.26.0223 da ação procedimento comum, que 1) ROGÉRIO COSTA, e 2) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, promovem contra NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto do R.13 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 13 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331WX000303119FN22C.

(continua na ficha 08)

Matrícula

61.855

Ficha

08

Guarujá, 13 de

maio

de 2022

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.27. Protocolo nº 446.326 de 05 de maio de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida aos 5 de maio de 2022, nos autos de processo nº 59995-29.2008.8.26.0562 da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, da ação Execução Civil movida por JUSTINIANO APARECIDO BORGES, CPF/MF nº 874.974.688-04, em face de NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 50.865.518/0001-66, pelo valor de R\$259.076,14, procedo à presente averbação para constar a penhora dos direitos decorrentes do compromisso de compra e venda (objeto do R.3 desta matrícula) que pesa sobre a fração ideal de terreno de 0,10010% correspondente ao futuro apartamento nº 103 do Edifício Yuppie (Bl. A), integrante do Condomínio Plaza D'Asturias, tendo sido nomeado depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$547,20. Guarujá, 31 de maio de 2022. Selo digital nº 120469321UE000308218MC22C.

Averbado por:

Alessander Fernandes Groba
Escrevente

AV.28. Protocolo nº 452.943 de 11 de outubro de 2022. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, aos 29 de setembro de 2022, nos autos de processo nº 0026201-89.2001.8.26.0100 da ação de Procedimento Comum Cível - Pagamento, que MARIA CRISTINA RODRIGUEZ LEZCANO SILVA, promove contra NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.17 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 24 de outubro de 2022. Selo digital nº 120469331MO000353365FQ22O.

Averbaado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.29. Protocolo nº 480.253 de 29 de agosto de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, em 28/08/2024, nos autos de processo 00509084420118260562 da ação Execução Civil,

Continua no verso

Matricula

61.855

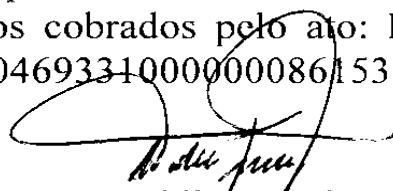
Ficha

08

Verso

que SUSANA DE ARAUJO ALCANTARA CALVALHAR, CPF/MF nº 133.955.128-43, promove contra NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, fica averbada a **penhora dos direitos** de promissória compradora da fração ideal de terreno de 0,13235% correspondente ao futuro apartamento nº 98 do Edifício Espartaco (Bl. E), integrante do Condomínio Plaza D'Asturias, pelo valor de R\$194.621,59 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), tendo sido nomeado depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$430,70 - Guarujá, 09 de outubro de 2024. Selo digital nº 120469331000000086153324B.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em www.registrador.onr.gov.br